



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 092; 095; 097; 099/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 92 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

280.000,00

Total por Ação: 280.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00

Total Suplementado: 280.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	280.000,00
Total	280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 95 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

398.000,00

Total por Ação: 398.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 398.000,00

Total Suplementado: 398.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	398.000,00
Total	398.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 97 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 380.198,35 (Trezentos e oitenta mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 380.198,35 (Trezentos e oitenta mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	224.676,85
Total por Ação:	224.676,85
Total por Unidade Orçamentária:	224.676,85

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	155.521,50
Total por Ação:	155.521,50
Total por Unidade Orçamentária:	155.521,50

Total Suplementado: 380.198,35

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	380.198,35
Total	380.198,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 99 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	371.000,00
Total por Ação:	371.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	371.000,00
Total Suplementado:	371.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	371.000,00
Total	371.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

Stephenson Gil de Souza

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 286.017.505-91